

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

**PARECER CONCLUSIVO****Referente ao Período:** 01/01/2019 a 31/12/2019**ENTIDADE:** Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos -Grupo Gente Novo Mundo**CNPJ:** 54.698.303/0001-59

**Dulce Maria de Paula Souza**, inscrito no CPF 488.621.008-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Valinhos**, inscrita no CNPJ 45.787.678/0001-02, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Campos Salles, 2188 - Jardim America II - Valinhos - SP

**Finalidade estatutária:** A Associação tem por finalidades principais: Prestar assistência integral à criança e ao adolescente carente na forma estabelecido artigo 2º, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, visando a integração familiar e social dos assistidos, inclusive podendo manter programa destinado ao acolhimento institucional, nos termos do artigo 90, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo serviço se denominava "orfanato" na vigência da legislação antiga, anterior a Lei 8.069/90; Para atingir os objetivos propostos, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos atuará junto a criança e ao adolescente, família e comunidade, de forma direta ou indireta, utilizando-se de meios próprios e do meio, mantendo-se entrosamento com os organismos governamentais, nacionais e internacionais, particulares afins, desenvolvendo programas promocionais específicos de assistência ao menor e a família, visando a integração social, executando atividades diversificadas de acordo com as necessidades apresentadas e sempre observando o disposto na Lei Federal no. 8069/90;

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2019 Aditivos: .****Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional**Datas das Prestações de Contas Parciais:**

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	15/01/2019	53	87.107,00
Municipal	13/02/2019	1404	87.107,00
Municipal	15/03/2019	2470	87.107,00
Municipal	08/04/2019	2470	87.107,00
Municipal	10/05/2019	2470	87.107,00
Municipal	06/06/2019	2470	87.107,00
Municipal	05/07/2019	2470	87.107,00
Municipal	08/08/2019	2470	87.107,00

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Municipal	09/09/2019	2470	87.107,00
Municipal	07/10/2019	2470	87.107,00
Municipal	08/11/2019	2470	87.107,00
Municipal	09/12/2019	2470	87.107,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.045.284,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>1.045.284,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	23.999,83	2.720,81	1.004.732,79
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	18.567,45	48.704,40

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Em relação aos seguintes aspectos: a) a instituição tem certificação de Entidade Assistencial que lhe dá direito a isenção dos encargos patronais sobre folha de pagamento b) a instituição oferece sua estrutura física (imóvel), para execução do objeto c) a execução e dotada de materiais (ativo mobilizado) para execução do objeto d) a instituição possui receitas próprias segundo balanço patrimonial (documentação apresentada no final do ano para secretaria da fazenda).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Valinhos/SP, 29 de Janeiro de 2020.

---

**Dulce Maria de Paula Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

**Ana Cláudia Consul Ferreira Scavitti**  
CPF 135.021.248-25  
Gestor da Parceria

**Proposta(s): 0002/2019,**

